



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10010000378/18	20/11/2018 09:16:01	NUCLEO CAXAMBÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340347-4 / UBALDINO JUNQUEIRA DE AZEVEDO	2.2 CPF/CNPJ: 021.961.498-96
2.3 Endereço: PRAÇA FRANCISCO BARRETO, 235 APTO 21	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: BARRETOS	2.6 UF: SP
2.8 Telefone(s): (35) 3231-1531	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00340445-6 / ESPÓLIO DE LUCIA JUNQUEIRA DE AZEVEDO	3.2 CPF/CNPJ: 014.730.928-09
3.3 Endereço: PRAÇA FRANCISCO BARRETO, 235 APTO 21	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: BARRETOS	3.6 UF: SP
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Favacho	4.2 Área Total (ha): 553,0543
4.3 Município/Distrito: CRUZILIA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.055	Livro: 2
	Folha: 01
	Comarca: CRUZILIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 527.723 Y(7): 7.603.886
	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,10% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	533,0543
Total	533,0543

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	122,5397
Pecuária	399,9905
Silvicultura Eucalipto	2,0101
Infra-estrutura	7,1875
Outros	1,3265
Total	533,0543

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		34,7740	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril Outro: Estradas/Acessos	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		133,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		133,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,2000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
Outro - Corte de Árvores Isoladas		0,2000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	527.763 7.603.661
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura	Corte de 133 Árvores Isoladas		55,6532
			Total 55,6532
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Esécies Madeira branca diversas	12,90	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 19/11/2018

Data da Vistoria: 18/01/2019

Data do pedido de informações complementares: 18/02/2019

Data de entrega das informações complementares: 24/04/2019

Data da emissão do parecer técnico: 08/05/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte de 136 (Cento e Trinta e seis) árvores nativas, isoladas e vivas, em meio rural das seguintes espécies: 136 (Cento e Trinta e seis) árvores nativas, isoladas e vivas, em meio rural das seguintes espécies: 06 *Copaifera langsdorffii* - Óleo copaíba; 01 *Machaerium nyctitans* – Jacarandá; 22 *Baccharis oblongifolia* - Vassoura da Folha Fina; 13 *Myrsine* sp.– Capororoca; 03 *Ocotea odorífera* - Sassafrás; 06 *Plenckia populnea* - Marmelinho-do-campo; 01 *Zanthoxylum rhoifolium* - Mamica de porca; 09 *Machaerium* sp. – Bico de Pato; 05 *Myrcia tomentosa* – Araçazinho; 04 *Bowdichia virgiliooides* – Sucupira; 04 *Gochnatia polymorpha* – Cambará; 28 *Lithraea molleoides* – Aroeira; 02 *Miconia albicans* – Sete Casca; 04 *Byrsonima verbascifolia* - Murici-do-cerrado; 03 *Stryphnodendron barbatiman* – Barba Timão; 03 *Connarus regnellii* - Abacateiro-do-mato; 14 *Ocotea* sp – Canela Sassafrás do Campo; 01 *Qualea grandiflora* – Pau-Terra; 03 *Psidium* sp – Araça/Goiabeira; 01 *Syagrus romanzoffiana* - Coqueiro-jerivá e 03 *Solanum lycocarpum* St. Hil - Lobeira.

O corte das espécies florestais arbóreas nativas tem como objetivo otimizar a atividade agrícola no imóvel destinada à produção de grãos em uma área de 55,6532 ha. As árvores requeridas para o corte/supressão estão localizadas atualmente em área de pastagem, que será destinada como área agrícola.

3. Caracterização do empreendimento:

Imóvel denominado Fazenda Favacho, localizado no município de Cruzília, com área total de 533,0543 ha, cuja atividade econômica se baseia na lavoura de grãos, sendo esta a atividade principal.

Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, o município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa com 20,10 % do seu território estando inserido no Bioma de Mata Atlântica.

O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília - MG, sob a matrícula nº 3.055; Livro: 02; Fichas: 01F/01V/02F/02V03F/03V.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

Foi apresentado Cadastro Ambiental Rural - CAR e conferido.

O imóvel possui 17,7684 módulos fiscais.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Intervenção Ambiental com corte de 133 (Cento e trinta e três) árvores nativas, isoladas e vivas, em meio rural das seguintes espécies: 06 *Copaifera langsdorffii* - Óleo copaíba; 01 *Machaerium nyctitans* – Jacarandá; 22 *Baccharis oblongifolia* - Vassoura da Folha Fina; 13 *Myrsine* sp.– Capororoca; 03 *Ocotea odorífera* - Sassafrás; 06 *Plenckia populnea* - Marmelinho-do-campo; 01 *Zanthoxylum rhoifolium* - Mamica de porca; 09 *Machaerium* sp. – Bico de Pato; 05 *Myrcia tomentosa* – Araçazinho; 04 *Bowdichia virgiliooides* – Sucupira; 04 *Gochnatia polymorpha* – Cambará; 28 *Lithraea molleoides* – Aroeira; 02 *Miconia albicans* – Sete Casca; 04 *Byrsonima verbascifolia* - Murici-do-cerrado; 03 *Stryphnodendron barbatiman* – Barba Timão; 03 *Connarus regnellii* - Abacateiro-do-mato; 14 *Ocotea* sp – Canela Sassafrás do Campo; 01 *Qualea grandiflora* – Pau-Terra; 03 *Psidium* sp – Araça/Goiabeira; 01 *Syagrus romanzoffiana* - Coqueiro-jerivá; com objetivo otimizar a atividade agrícola destinada à produção de grãos no imóvel em uma área de 55,6532 ha. As árvores requeridas para o corte/supressão estão localizadas em área de pastagem.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta às informações disponibilizadas pelo IDE-Sisema - Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o imóvel apresenta-se com as seguintes características:

Vulnerabilidade Natural: Baixa

Prioridade de Conservação: Muito Baixa

Reserva da Biosfera: Transição

Unidade de conservação ou zona de amortecimento: Não possui

Áreas de uso restrito: Nada Consta

4.2 Da Vistoria Realizada e Análise Processual:

Vistoria realizada aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019 pelo Analista Ambiental Thiago Moraes, onde foi constatada a presença de árvores nativas isoladas, dispostas em área de pastagem, destinada à agricultura;

Segundo informações o objetivo da supressão da vegetação florestal arbórea nativa tem como finalidade otimizar à mecanização agrícola na adoção dos tratos culturais;

Na vistoria realizada pelo Analista e gestor do processo, foi observado que os indivíduos florestais arbóreos possuem portes distintos, sendo em sua maioria de pequeno porte.

Para o cálculo do volume foi utilizado foi realizado Inventário/Censo Florestal acostado ao processo teve como parâmetros a identificação, medição e cálculos dendrométricos de todas as árvores, sendo calculado o volume por árvore, por espécie e volume total.

Para o cálculo do volume dos exemplares florestais arbóreos nativos foi utilizada a equação ajustada de modelo não linear, elaborada por CETEC, 1995.

Segundo informações contidas no Censo/Inventário florestal, foram mensurados os CAP de todos os fustes, inclusive fustes bifurcados. Cada bifurcação foi considerada como um indivíduo, sendo obtido um DAP para cada bifurcação. O volume encontrado foi de 13,0853 m³.

A área ocupada pelos indivíduos florestais arbóreos passíveis de corte foi obtida através do cálculo da área basal, correspondente a 0,2000 ha.

Para a conferência, foi calculado o diâmetro quadrático de cada indivíduo, sendo obtido o volume total das árvores nativas isoladas requeridas de 13,0853 m³ de lenha.

Todos os indivíduos florestais foram devidamente georreferenciados tendo suas respectivas coordenadas anexas ao processo e estudos em questão;

Das 136 espécies florestais descritas e requeridas para supressão, 03 indivíduos da espécie *Solanum lycocarpum* St. Hil - Lobeira, são dispensadas de autorização, por ser considerada espécie arbustiva, não lenhosa e tipicamente planta invasora.

Desta forma são passíveis de autorização 133 indivíduos florestais passíveis de supressão/corte por espécies, sendo: 06 *Copaifera langsdorffii* - Óleo copaíba; 01 *Machaerium nyctitans* – Jacarandá; 22 *Baccharis oblongifolia* - Vassoura da Folha Fina; 13 *Myrsine* sp.– Capororoca; 03 *Ocotea odorifera* - Sassafrás; 06 *Plenckia populnea* - Marmelinho-do-campo; 01 *Zanthoxylum rhoifolium* - Mamica de porca; 09 *Machaerium* sp. – Bico de Pato; 05 *Myrcia tomentosa* – Araçazinho; 04 *Bowdichia virgilioides* – Sucupira; 04 *Gochnatia polymorpha* – Cambará; 28 *Lithraea molleoides* – Aroeira; 02 *Miconia albicans* – Sete Casca; 04 *Byrsonima verbascifolia* - Murici-do-cerrado; 03 *Stryphnodendron barbatiman* – Barba Timão; 03 *Connarus regnellii* - Abacateiro-do-mato; 14 *Ocotea* sp – Canela Sassafrás do Campo; 01 *Qualea grandiflora* – Pau-Terra; 03 *Psidium* sp – Araça/Goiabeira; 01 *Syagrus romanzoffiana* - Coqueiro-jerivá, cujo material lenhoso será de 12,8981 m³.

Nenhuma das espécies identificadas estão listadas no Anexo I – Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção da Instrução Normativa N.º 6, de 23 de setembro de 2008.

A Resolução SEMAD/I.E.F 1905/2013 prevê em seu Capítulo I, Art.1.º, Item I, letra D, o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

A Deliberação Normativa COPAM nº 114, de 10 de abril de 2008 disciplina o procedimento para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados vivos, inclusive dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica. Em seu Art. 1º prevê a autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, situados fora de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e dentro dos limites do Bioma da Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE, quando indispensável para o desenvolvimento de atividades, obras ou empreendimentos.

A intervenção ambiental requerida para a supressão dos exemplares florestais arbóreos não ocorrerá em áreas de reserva legal, de preservação permanente, Unidade de Conservação Integral ou área com restrições de uso.

Foram apresentadas propostas de Medidas Compensatórias em conformidade com a D.N 114/2008. São observadas as regras da D.N 114/2008, que prevê, em seu Art. 6º letra "a" § 1.º, que a reposição será efetuada com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do(s) grupo(s) de espécies suprimidos, e será calculada de acordo com o número de exemplares arbóreos, cujo corte for autorizado, mediante o plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado.....

4.3 Da alternativa técnica e locacional:

Para o caso em tela não se aplica por ser uma atividade regulamentada D.N 114/2008, não sendo listada ou constatado o corte nenhuma espécies identificada listadas no Anexo I – Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção da Instrução Normativa N.º 6, de 23 de setembro de 2008

4.4 Possíveis impactos ambientais e Medidas Mitigadoras:

- Supressão somente dos indivíduos florestais autorizados;
- Não utilizar o fogo, como método de limpeza da área;
- Adoção de práticas que minimizem os impactos sobre a vegetação limítrofes à área destinada à expansão agrícola (remanescentes, reserva legal e a.p.p)
- Utilização de equipamentos de segurança durante o corte;
- Depósito do material suprimido em local apropriado, fora das áreas de intervenção, áreas de preservação permanente e áreas de Reserva Legal;
- Destinação sócio econômico ao produto florestal nativo explorado;

5. Medida Compensatória

Recomposição de uma área com 3,06 ha (Espaçamento 3 x 3) com o plantio de 3.325 mudas de espécies nativas em conformidade com o Art. 6º letra "a" § 1º DN COPAM 114/08, em área contígua à área de preservação permanente do imóvel (Memorial descritivo anexo ao Processo e Delimitação em Planta Topográfica), que deverá ser devidamente isolada, com adoção de todos os tratos culturais e agronômicos, que serão asseguradas no Termo de Compromisso.

- Apresentar semestralmente durante a vigência do Termo de compromisso relatório técnico e fotográfico da área destinada à compensação florestal referente ao Plantio das mudas - Art. 6º DN COPAM 114/08

6. Conclusão

Foram apresentadas as documentações necessárias à formalização do processo, sendo apresentadas todas as informações complementares que subsidiaram a conclusão do processo, sendo atendidas no que estabelece às normas ambientais vigentes.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel em questão.

Foram apresentadas Medidas compensatórias de acordo com o Art 6º letra "a" § 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 114, de 10 de abril de 2008.

Face o exposto sugiro o deferimento ao corte e supressão da vegetação florestal arbórea nativa de 133 (Cento e trinta e três) indivíduos, sendo: 06 Copaifera langsdorffii - Óleo copaíba; 01 Machaerium nyctitans – Jacarandá; 22 Baccharis oblongifolia - Vassoura da Folha Fina; 13 Myrsine sp.– Capororoca; 03 Ocotea odorifera - Sassafrás; 06 Plenckia populnea - Marmelinho-do-campo; 01 Zanthoxylum rhoifolium - Mamica de porca; 09 Machaerium sp. – Bico de Pato; 05 Myrcia tomentosa – Araçazinho; 04 Bowdichia virgilioides – Sucupira; 04 Gochnatia polymorpha – Cambará; 28 Lithraea molleoides – Aroeira; 02 Miconia albicans – Sete Casca; 04 Byrsinima verbascifolia - Murici-do-cerrado; 03 Stryphnodendron barbatiman – Barba Timão; 03 Connarus regnellii - Abacateiro-do-mato; 14 Ocotea sp – Canela Sassafrás do Campo; 01 Qualea grandiflora – Pau-Terra; 03 Psidium sp – Araça/Goiabeira; 01 Syagrus romanzoffiana - Coqueiro-jerivá.

Da Autorização: Intervenção Ambiental com corte de 133 (Cento e trinta e três) árvores nativas, isoladas/vivas, em meio rural das seguintes espécies: 06 Copaifera langsdorffii-Óleo copaíba; 01 Machaerium nyctitans-Jacarandá; 22 Baccharis oblongifolia-Vassoura da Folha Fina; 13 Myrsine sp-Capororoca; 03 Ocotea odorifera-Sassafrás; 06 Plenckia populnea - Marmelinho-do-campo; 01 Zanthoxylum rhoifolium-Mamica de porca; 09 Machaerium sp-Bico de Pato; 05 Myrcia tomentosa-Araçazinho; 04 Bowdichia virgilioides -Sucupira; 04 Gochnatia polymorpha-Cambará; 28 Lithraea molleoides-Aroeira; 02 Miconia albicans-Sete Casca; 04 Byrsinima verbascifolia-Murici-do-cerrado; 03 Stryphnodendron barbatiman-Barba Timão; 03 Connarus regnellii-Abacateiro-do-mato; 14 Ocotea sp-Canela Sassafrás do Campo; 01 Qualea grandiflora-Pau-Terra; 03 Psidium sp-Araça/Goiabeira; 01 Syagrus romanzoffiana-Coqueiro-jerivá; com objetivo otimizar a atividade agrícola destinada à produção de grãos no imóvel em uma área de 55,6532 ha. As árvores requeridas para o corte/supressão estão localizadas em área de pastagem. MEDIDAS MITIGADORAS: Supressão somente dos indivíduos florestais autorizados; - Não utilizar o fogo, como método de limpeza da área; Minimização de impactos sobre a vegetação limítrofes à área destinada à expansão agrícola (remanescentes, R.L e a.p.p); Utilização de equipamentos de segurança durante o corte; Depósito do material suprimido em local apropriado, fora das áreas de intervenção, áreas de preservação permanente e áreas de R.L; Destinação sócio econômico ao produto florestal nativo explorado; MEDIDA COMPENSATÓRIA: Recomposição da área de 3,06 ha (Espaçamento 3 x 3) com o plantio de 3.325 mudas de espécies nativas em conformidade com o Art. 6º letra "a" § 1º DN COPAM 114/08, em área contígua à a.p.p do imóvel (Memorial descritivo anexo ao Processo e Delimitação em Planta Topográfica), que deverá ser devidamente isolada, com adoção de todos os tratos culturais e agronômicos, que serão asseguradas no Termo de Compromisso. Apresentar semestralmente durante a vigência do Termo de compromisso relatório técnico e fotográfico da área destinada à compensação florestal referente ao Plantio das mudas - Art. 6º DN COPAM 114/08.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER